PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 22/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de fevereiro de 2024.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), junto à Secretaria de Assistência Social.

O recurso é oriundo de repasse do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Deliberação nº 24/2023-CEDI/PR (anexa), para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, que tem como objetivo a promoção e o fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa dos municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

II - VOTO DO RELATOR

O recurso em questão provém de um repasse do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR) na modalidade fundo a fundo, conforme Deliberação nº 24/2023-CEDI/PR. Isso indica que os recursos são específicos e destinados para programas e projetos voltados aos direitos e bem-estar da população idosa.

Os recursos serão direcionados para o projeto Paraná Viaja Mais 60, o qual visa promover e fomentar o turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa dos municípios

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e DIRCEU LUIZ BOARETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C20E-B56B-68ED-8F76 e informe o código C20E-B56B-68ED-8F76

do Estado do Paraná. Tal iniciativa está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa.

O projeto Paraná Viaja Mais 60 não apenas incentiva o turismo e lazer para a população idosa, mas também promove sua inclusão social, bem-estar e qualidade de vida. Estimula a participação em atividades culturais e de lazer, o que contribui para a saúde física e mental dos idosos e fortalece os laços comunitários.

O repasse do CEDI/PR está respaldado pela Deliberação mencionada, o que demonstra a legalidade e conformidade do uso dos recursos. Além disso, a destinação desses recursos para um fim específico, conforme previsto na legislação federal, reforça a legitimidade do projeto.

Projetos como o Paraná Viaja Mais 60 têm um impacto positivo não apenas na qualidade de vida dos idosos, mas também na economia local, ao incentivar o turismo e o consumo de bens e serviços nas comunidades envolvidas.

Em suma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de lei justificando pela importância e relevância do projeto Paraná Viaja Mais 60, pela origem dos recursos, pela conformidade legal e pela expectativa de impacto positivo na comunidade idosa e na sociedade como um todo.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 22/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e DIRCEU LUIZ BOARETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C20E-B56B-68ED-8F76 e informe o código C20E-B56B-68ED-8F76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C20E-B56B-68ED-8F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 21/03/2024 15:45:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 21/03/2024 15:51:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 21/03/2024 15:58:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 21/03/2024 16:15:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 22/03/2024 13:39:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C20E-B56B-68ED-8F76